

1950
1951
1952

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2022

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão-IPASC

2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2022 celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão-IPASC e Turbo Max Telecomunicações Ltda, nos termos do Pregão Presencial nº 086/2022.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE CATALAO-IPASC, CNPJ nº 24.811.705/0001-57, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Karla Rosane Santos Rabelo- Portaria Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: TURBO MAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.312.481/0001-82, neste ato representado por seu representante legal, Sra. Maria de Fatima Falcão Franco – CPF nº 945.014.912-72, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão -GO.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 150/2022, firmado em 19 de outubro de 2022, oriundo do Processo Administrativo nº 2022030582 na modalidade Pregão Presencial 086/2022, com fundamento ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do referido contrato no preâmbulo para prestação de manutenção em fibra óptica e nos equipamentos instalados nos órgãos e logradouros do município de Catalão, com fornecimento de mão de obra, estrutura física e caso necessário, materiais e equipamentos em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores de Catalão - IPASC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **19 DE OUTUBRO DE 2024 ATE 18 DE OUTUBRO DE 2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor mensal será R\$ 999,95 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) e de R\$ 11.999,40 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) para os próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 10 de outubro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE CATALAO-IPASC

CNPJ sob o nº 20.846.541/0001-80

Karla Rosane Santos Rabelo

Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.

Contratante

Maria de Fatima F. Franco

TURBO MAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ sob o nº 08.312.481/0001-82

Maria de Fatima Falcão Franco

CPF nº 945.014.912-72

Contratada

Testemunhas:

CPF nº: 018.950.913-11

CPF nº: 023.395.031.16